



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 26 de maio de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00126200-01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2026

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.687.470/0001-40, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Cód.  | Descrição                    | Un.    | Quant. | Valor Unit (R\$) |
|------|-------|------------------------------|--------|--------|------------------|
| 10   | 68929 | SERVIÇO - GERADOR DE 350 KVA | DIÁRIA | 96     | 4.500,00         |

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O executor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) Procuração ou ato constitutivo;

- 2) Cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.
- 4) Comprovante de vínculo do responsável técnico, apresentado para cumprimento do subitem 4.3 do Anexo I, em uma das situações previstas no subitem 4.5 do referido Anexo.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO**, **Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 12:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretário(a) Municipal**, em 27/05/2026, às 07:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18976139** e o código CRC **8EA6F052**.